

**\*\*\* MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO \*\*\***  
**\* CÂMARA MUNICIPAL \***

Ata nº. 9/2018 de 23.04.2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO, DE VINTE E TRÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO**

-----Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Penalva do Castelo e na sua Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal deste concelho sob a presidência do Presidente da Câmara, senhor Francisco Lopes de Carvalho, encontrando-se presentes os vereadores senhores, José Dias Lopes Lares, Gabriel de Albuquerque Costa, Lucília Maria da Silva Costa Santos e José Manuel Costa Lopes comigo, Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa, Assistente Técnica, designada por despacho da presidência, datado de vinte de outubro de dois mil e dezassete, para lavrar as atas da Câmara.-----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

-----Foi lida, aprovada e assinada a ata, tendo-se verificado a sua conformidade com a minuta aprovada no final da reunião.-----

**SITUAÇÃO FINANCEIRA**

-----Foi presente o resumo diário da tesouraria referente ao dia dezoito do corrente, que apresentava os seguintes saldos: - Operações Orçamentais: 2 134 464,14 € (dois milhões cento e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e catorze cêntimos); Operações não Orçamentais: 84 226,17 € (oitenta e quatro mil duzentos e vinte e seis euros e dezassete cêntimos).-----

**ORDEM DO DIA**

**03.02 - AÇÃO SOCIAL - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ANO DE 2017:-----**

-----Presente o relatório de avaliação das atividades da CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Penalva do Castelo do ano de dois mil e dezassete, o qual foi apreciado, dando cumprimento à legislação em vigor.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**03.03 - AÇÃO SOCIAL - NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2016:-----**

 Leocádia

23 de abril de 2018

-----Presente o relatório de atividades do Núcleo Local de Inserção do ano de dois mil e dezasseis, o qual foi apreciado, dando cumprimento à legislação em vigor. - -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

**03.03 - AÇÃO SOCIAL - NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2017: -----**

-----Presente o relatório de atividades do Núcleo Local de Inserção do ano de dois mil e dezassete, o qual foi apreciado, dando cumprimento à legislação em vigor. - -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

**15 - PAGAMENTOS: -----**

A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e autorizados pela presidência no montante global de trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e três euros e sete cêntimos, referentes às ordens de pagamento do número novecentos e oitenta e um à número mil cento e quarenta e cinco inclusivé. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**16.03 - DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DIVISÃO TÉCNICA DE URBANISMO E HABITAÇÃO: -**

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento das decisões tomadas pelo senhor Vice-Presidente ao abrigo da subdelegação de competências, subdelegadas por despacho do senhor Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e dezassete, no período de vinte e um de março a vinte e nove de março de dois mil e dezoito, as quais obtiveram o seguinte despacho, designadamente:-----

- **Arquitetura:** -----

- **Deferido:**-----

- Número vinte e dois barra dois mil e dezoito, de António Gomes Lopes, de Ponte Nova - Germil, para legalização de uma moradia unifamiliar, sita em Ponte Nova - Germil;-----

- Número vinte e três barra dois mil e dezoito, de Sónia Alexandra Gonçalves Rodrigues Nunes, de Belga da Estrada - Ínsua, para construção de uma moradia unifamiliar em Belga da Estrada - Ínsua.-----

- **Licenciamentos:**-----

- **Deferidos:**-----

- Número setenta e seis barra dois mil e dezassete, de Luís Alberto Lopes Gomes, de Quinta da Senhora da Ribeira, para alteração/ampliação de uma moradia, sita em Quinta da Senhora da Ribeira; -----

- Número dezassete barra dois mil e dezoito, de Ricardo Manuel Marques Sérgio, de Estrada do Rio Dão - Sezures, para construção de uma habitação unifamiliar em Estrada do Rio Dão - Sezures.-----

- **Outros:** -----



- **Comunicação Prévia:**-----
- **Admitida:**-----
- Número vinte e um barra dois mil e dezoito, de António Manuel Rebelo Rocha, de Loteamento "Vinha da Estrada" - Rua Principal, número três - Lote dezanove, para legalização de uma habitação unifamiliar e anexo. -----
- **Obras de Escassa Relevância Urbanística:** -----
- **Autorizado:** -----
- Número doze barra dois mil e dezoito, de José Manuel Gomes Luís, de Rua primeiro de dezembro - Penalva do Castelo, para substituição da telha da cobertura, pintura exterior de um edifício e ocupação da via pública em Rua primeiro de dezembro - Penalva do Castelo; -----
- Número treze barra dois mil e dezoito, de João Joaquim Fernandes Batista, de Suíça, para pintura exterior de um edifício, sito em Gondomar. -----
- A Câmara tomou conhecimento. -----

**24.11 - ASSOCIAÇÕES - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E SOCIAL DE REAL - "VII ENCONTRO DE MÚSICA POPULAR DE REAL E ENCONTRO DE REAIS" - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: -----**

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----  
*"Tendo em conta o ofício da Associação Cultural, Recreativa e Social de Real, que solicita a concessão de um subsídio para fazer face às despesas com a realização do "Sétimo Encontro de Música Popular de Real e Encontro de Reais", a levar a efeito no dia treze de maio do corrente ano, em Real, propondo que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do número um, do artigo trinta e três, do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e doze, de doze de setembro, atribuir o subsídio no valor de mil euros à Associação Cultural, Recreativa e Social de Real, destinado a fazer face às despesas com aquele evento."* -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo a entidade subsidiada, de acordo com o "Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas", em vigor na Autarquia, apresentar um relatório da execução física e financeira da atividade, designando o senhor José Fortunato de Barros Cardoso Albuquerque, para a sua confirmação.

**24.49 - ASSOCIAÇÕES - CASA DO POVO DE ESMOLFE - ESCOLA DE MÚSICA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: -----**

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----  
*"Tendo em conta o ofício da Casa do Povo de Esmolfe, através do qual solicita um apoio financeiro para fazer face à aquisição de instrumentos para a Escola Música daquela Casa do Povo."* -----

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do número um, do artigo trinta e três, do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, atribuir à Casa do Povo de Esmolfe, um subsídio no valor de mil duzentos e cinquenta euros, destinado a fazer face aos encargos com a aquisição daqueles instrumentos musicais."* -----

23 de abril de 2018

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo a entidade subsidiada, de acordo com o "Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas", em vigor na Autarquia, apresentar um relatório da execução física e financeira da atividade, designando o senhor José Fortunato de Barros Cardoso Albuquerque, para a sua confirmação.

**41.10 - PESSOAL - SIADAP - AVALIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----**

Presente o despacho de avaliação das unidades orgânicas, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, do seguinte teor: -----

*"Considerando que, nos termos do número três, artigo doze do Decreto Regulamentar número dezoito barra dois mil e nove, de quatro de setembro, que procedeu à adaptação aos serviços da administração autárquica do sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública, designado por SIADAP, aprovado pela Lei número sessenta e seis traço B barra dois mil e sete, de vinte e oito de dezembro, compete, ao Presidente da Câmara avaliar as unidades orgânicas existentes no Município;-----*

*Considerando que, de acordo com o mesmo artigo, a avaliação das unidades orgânicas devem ser ratificadas pela Câmara Municipal;-----*

*Considerando que, no ano de dois mil e dezassete, existem duas unidades orgânicas;-----*

*Assim, no uso da competência que me é conferida pelo número três, do artigo doze do Decreto Regulamentar número dezoito barra dois mil e nove, de quatro de setembro, que procedeu à adaptação aos serviços da administração autárquica do sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública, designado por SIADAP, aprovado pela Lei número sessenta e seis traço B barra dois mil e sete, de vinte e oito de dezembro, atribuo a seguinte avaliação às unidades orgânicas existentes nesta Autarquia:-----*

SIADAP UM -----

(Ano de dois mil e dezassete)-----

UNIDADES ORGÂNICAS-----

Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente (DTSCT e A) ---

DESEMPENHO -----

Excelente-----

Zero-----

Bom-----

Um-----

Satisfatório -----

Zero-----

Insuficiente -----

Zero-----

Divisão Técnica de Urbanismo e Habitação (DTUH)-----

Excelente-----

Zero-----

Bom-----

Um-----

Satisfatório -----  
Zero-----  
Insuficiente -----  
Zero-----  
TOTAL -----  
Excelente-----  
Zero-----  
Bom-----  
Dois-----  
Satisfatório -----  
Zero-----  
Insuficiente -----  
Zero-----

*O presente despacho deverá ser submetido, de acordo com o número três, do artigo doze do Decreto Regulamentar número dezoito barra dois mil e nove, de quatro de setembro, que procedeu à adaptação aos serviços da administração autárquica do sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública, designado por SIADAP, aprovado pela Lei número sessenta e seis traço B barra dois mil e sete, de vinte e oito de dezembro, à ratificação da Câmara Municipal.* -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho. -----

**41.12 - PESSOAL - DIRIGENTES INTERMÉDIOS DE 2.º GRAU - CHEFES DE DIVISÃO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO:** -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

*“De acordo com o número dois, do artigo trinta e um da Lei número dois barra dois mil e quatro, de quinze de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Autárquica pela Lei número quarenta e nove barra dois mil e doze, de vinte e nove de agosto, também na sua redação atual, são abonadas despesas de representação ao pessoal dirigente; -----*

*Conforme estipulado no artigo vinte e quatro da Lei número quarenta e nove barra dois mil e doze, de vinte e nove de agosto, aos titulares de cargo de direção superior de primeiro grau e direção intermédia de primeiro e segundo grau, podem ser abonadas despesas de representação, de montante igual ao fixado para o pessoal dirigente da administração central; -----*

*Considerando que, em conformidade com a alínea c), número um, do artigo vinte e cinco, da Lei número dois barra dois mil e quatro, de quinze de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cento e vinte e oito barra dois mil e quinze, de três de setembro e por razões de operacionalidade dos serviços e racionalização dos meios, sucedem às Divisões Técnicas de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente e de Urbanismo e Habitação, Divisões com o mesmo nome, mantendo-se em vigor a comissão de serviço dos respetivos titulares; -----*

*Considerando que, de acordo com o preceituado no número dois, do artigo vinte e quatro da Lei número quarenta e nove barra dois mil e doze, de vinte e nove de agosto, a*

*atribuição de despesas de representação aos dirigentes, é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal.-----*

*Assim, proponho que, após a entrada em vigor da nova Estrutura Interna Organizativa dos Serviços deste Município, serem atribuídas despesas de representação aos Dirigentes Intermédios de segundo grau (Chefes de Divisão) em funções, de montante igual ao fixado para o pessoal dirigente da administração central, sendo-lhes igualmente aplicáveis aos correspondentes atualizações anuais, devendo a presente proposta ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, conforme dispõe o número dois, do artigo vinte e quatro da Lei número quarenta e nove barra dois mil e doze, de vinte e nove de agosto.”---  
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----*

**95 - ESTRUTURA ORGÂNICA - ESTRUTURA INTERNA ORGANIZATIVA DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO - CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE TERCEIRO GRAU - REQUISITOS DE RECRUTAMENTO - ALTERAÇÃO: -----**

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

*“Considerando que, a proposta de elaboração da alteração à estrutura interna organizativa dos Serviços do Município de Penalva do Castelo e subsequente alteração ao Regulamento dos Serviços Municipais, foi aprovada pela Câmara Municipal, por deliberação camaria de onze de dezembro de dois mil e dezassete e pela Assembleia Municipal em sua sessão de vinte e sete de dezembro de dois mil e dezassete; -----*

*Considerando que, tendo em conta a eficiência, a eficácia e qualidade dos serviços, foi proposta e aprovado, nos termos da alínea c), fixando-se o número máximo de unidades orgânicas flexíveis em nove, correspondendo quatro a Unidades chefiadas por titulares de direção intermédia de segundo grau e outras cinco a Unidades chefiadas por titulares de cargos de direção intermédia de terceiro grau;-----*

*Considerando que, de acordo com as conclusões da reunião entre a Direção-Geral das Autarquias Locais/Comissão de Coordenação da Região Centro de três de outubro de dois mil e doze e o parecer número CSJ\_dois mil e dezoito\_zro cento e dezoito\_cento e oitenta e um mil cento e dois da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro, a exigência de licenciatura para o recrutamento de cargo de direção intermédia de terceiro Grau ou inferior é facultativa; -----*

*Considerando que, cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, entre as quais a exigência ou não, de licenciatura adequada, independentemente, das carreiras profissionais em que os trabalhadores da respetiva unidade orgânica se encontrem integrados.-----*

*Assim e, tendo em conta o atrás mencionado, proponho que os requisitos de recrutamento dos dirigentes de direção intermédia de terceiro Grau, sejam os seguintes: -----*

*“Os titulares de cargos de direção intermédia de terceiro grau são recrutados, por procedimento concursal, nos termos da lei, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, licenciados ou não, desde que sejam dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e*

23 de abril de 2018

controle, que reúnam, pelo menos, três anos de experiência profissional em funções nos cargos, carreiras ou categoria. -----

Aos cargos de direção intermédia aplicam-se as disposições do Estatuto do Pessoal Dirigente previsto em lei, designadamente na condução processual dos respetivos procedimentos concursais, cessação e renovação da comissão de serviços e provimento em regime de substituição. -----

Aplica-se-lhe igualmente, com as adaptações necessárias, o disposto na Lei número quarenta e nove barra dois mil e doze, de vinte e nove de agosto." -----

Mais proponho que seja, retificada a redação da deliberação, na parte dos requisitos de recrutamento dos dirigentes de direção intermédia de terceiro Grau, aprovada pela Câmara Municipal, em sua reunião camarária de onze de dezembro de dois mil e dezassete e pela Assembleia Municipal em sua sessão de vinte e sete de dezembro de dois mil e dezassete." -----

A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Vereador, senhor Gabriel de Albuquerque Costa, aprovar a presente proposta. -----

### ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião às quinze horas e quarenta minutos, da qual se lavrou esta ata, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos imediatos e que depois de lida vai ser devidamente assinada. -----

O Presidente da Câmara,



A Assistente Técnica,

Joacília Sofia Lopes Almeida Sousa